

Ano 14 Nº 3764

Divulgação quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Página 283

Publicação sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que se sagraram vencedoras a empresa/fornecedor: BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.;

Juína-MT, 04 de dezembro de 2025.

**Paulo Augusto Veronese**

**Prefeito Municipal**

**Poder Executivo – Juína/MT**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 094/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Período: 04 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 499 - 04.140.04.122.0002.2410.3.3.90.39.1.500.0000000.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data do Reconhecimento: 04/12/2025, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 04/12/2025, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

(Assinado eletronicamente)

**ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

## **PORTARIA**

---

### **PORTARIA N.º 11.320/2025.**

PORTARIA N.º 11.320/2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para fins de apuração dos fatos aludidos no Ofício nº. 01/2025-SESMT, Despacho nº 087/2025/DESP-PGM e na CI nº. 219/SMAF/SESMT-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR, com base no art. 203 e s.s, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Municipais), a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados no Ofício nº. 01/2025-SESMT, Despacho nº 087/2025/DESP-PGM e na CI nº. 219/SMAF/SESMT-2025.

Art. 2.º Os trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar deverão ser conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada Portaria n.º 11.175/2025, que deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial utilizado pelo Município, e concluí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem, independente de memorando.

Art. 3.º Na condução do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Permanente exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da administração, assegurando ao sindicado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4.º No final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório de caráter expositivo contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico, e encaminhará o processo à autoridade instauradora.

Art. 5.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de dezembro de 2025.

Publique-se.